



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 5.104, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA - RUA PASTOR ROBSON BAIÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

L E I:

Art 1º. Fica denominado **RUA PASTOR ROBSON BAIÃO**, o logradouro público atualmente não nominado, com início na AV. Vitória, com as coordenadas geográficas 351239 – 7717626 e término nas coordenadas geográficas 351355 – 7717640, localizada no bairro Setiba, neste município, conforme imagem anexa.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica do Município de Guarapari.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 02 de outubro de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal